



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 055/2017

APROVADO EM 4ª VOLT DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 10/10/2017

SÚMULA "Da denominação a logradouro público que especifica".

Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei.

Artº. 1º Fica denominada Rua **Francisco Kochanny**, com início na Rua Jacob Gubaua (próximo ao nº 1065), e término em terras de herdeiros de Francisco Kochanny, bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017


Marcelo Bini
Vereador


Amauri Lovato
Vereador

APROVADO EM REDACÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES 10/10/2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 03 / 10 / 2017

Presidente

Secretário



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a lei, a fim de identificar logradouro público, conforme croqui em anexo. Para também facilitar a entrega de correspondências.

Em homenagem ao Sr. Francisco Kochanny, nascido em 16 de maio de 1932 e falecido em 12 de outubro de 2008, casado com Monica Estella Kochanny tendo deixado 09 filhas. Residente e domiciliado nesta localidade e sempre foi eleitor deste município.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.


Marcelo Bini
Vereador


Amauri Lovato
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 03 / 10 / 2017


Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR

RUA FREI MAURO, Nº 386, CENTRO - FONE (41) 3657-2754
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ
JULIO CESAR BUSCARONS - OFICIAL

LIVRO C-014

FOLHA 114

TERMO 005342

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5342

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de
ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia
13 de outubro de 2008, o assento do óbito de: -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

FRANCISCO KOCHANNY

falecido no dia doze de outubro de dois mil e oito (12/10/2008), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), à domicílio a Rua Jacob Gubaua, 1000, Jardim Ipanema, em Almirante Tamandaré-PR, do sexo masculino, de profissão motorista - aposentado, de estado civil casado, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Jacob Gubaua, 1000, Jardim Ipanema, em Almirante Tamandaré-PR, com setenta e seis (76) anos de idade, nascido aos dezesseis de maio de um mil, novecentos e trinta e dois (16/05/1932). Filho de SILVESTRE KOCHANNNY e CLARA KRZYZANOWSKI KOCHANNNY, ambos falecidos.*****. Foi declarante: ALCEU DE BRITTO (genro), brasileiro, casado, natural deste Estado, funcionario publico, portador da C.I. n° 571.950-0/PR, residente e domiciliado à Rua Mateus Leme, 5591, Abranches, Curitiba-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Miguel Hilu Junior, CRM n° 1433, dando como causa da morte: rotula aste abdominal, artereosclerose, hipertensao arterial cronica, insuficiencia arterial do miocardio. O sepultamento será realizado no Cemitério Abranches, Curitiba-PR. Apresentou-me a declaração de óbito n° 011103494, CPF/MF n° 068.506.939-72, Titulo de Eleitor n° 042170590612, C.I. n° 208.369 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 7353, Folhas 44, do Livro n° B-38, lavrada no CARTÓRIO DO TABOÃO, Curitiba-PR, Benefício INSS n° 076215637-6.*****

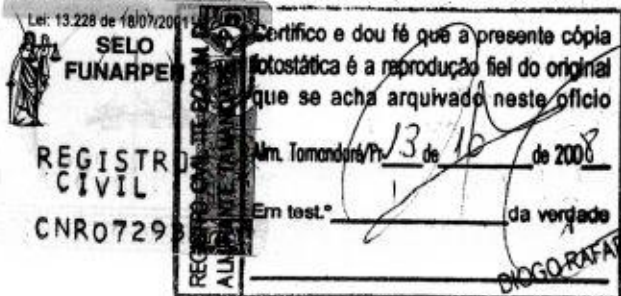
Observação: Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou esposa Monica Estella Kochanny e 9 (nove) filhas, Maria Rita, Maria Sueli, Maria Conceição, Marcia Maria, Sandra Maria, Maria Lucia, Maria Clara, Monica Maria e Debora Maria.*****

O referido é verdade e dou fé.

Almirante Tamandaré, 13 de outubro de 2008

Diogo Rafael de Barros Teixeira
Escrivente

Custas Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)



ANON-GRP



©2015 Google